



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

CONTRATADA: SGE AJU CLINMEDINT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
(CNPJ Nº. 42.277.299/0001-76)

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS
12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE
AO VENCIDO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 249.600,00 (DUZENTOS E
QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO: 600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0085

PROJETO ATIVIDADE: 2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34

PARECER JURÍDICO: PGM 02/2020 DE 30/03/2020

DATA DE ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2024

VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 04/01/2025

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8458-00DE-E914-2F76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 18/01/2024 13:29:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8458-00DE-E914-2F76>

Chave de acesso da matéria: FEAD-E1DB-A098

Secretaria Municipal da Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA
INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, CNPJ
13.128.780/0100-83, torna público que recebeu da
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
(SEMA) de Aracaju, a Licença Ambiental Prévia (LP)
n. 002/2024, com validade de 02 (dois) anos, a partir
de 15/01/2024, para a Dragagem do Rio Poxim,
localizada em diversos logradouros, (trecho
compreendido entre, a Avenida Marechal Rondon
até a foz), no rio Sergipe, Bairro Coroa do Meio,
Município de Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2024.

Antônio Fernandes de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro/SEMINFRA

Chave de acesso da matéria: 1217-301B-B887

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 20/2023
De 15 Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 58/2022 de 28
de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de
Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá
providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de
suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990,
Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º,
"a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da
Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 58/2022, de 28 de
Fevereiro de 2023 a Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade
pregão, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo
COGEST, através da Resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho destinada a executar licitações na modalidade
pregão, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Cristiane Santos Góis, CPF 982.***.***-25 na qualidade de Presidente;
- II- Ricardo Walter Mesquita Lopes de Azevedo, CPF 070.***.***-93
- III- Josefa Valmira Silva Boaventura Ramos, CPF 412.***.***-04
- IV- Martha maria lima, CPF 286.***.***-81
- V- Marcelo Tavares Cabral Vieira, CPF 049.***.***-08

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será
automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 21
de 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 57/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 57/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão Permanente de licitações, destinadas a realizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho de Licitação de Compras, Obras e Serviços de Engenharia, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Cricia Vieira de Melo, CPF 002.***.***-03, na qualidade de Presidente;
- II- Chimene Daymara dos Santos CPF 030.***.***-92
- III- Carlisson Sampaio Ferreira, CPF 036.***.***-00
- IV- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF 275.***.***-49
- V- Gervás Antonio Lima de São Pedro CPF 489.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em Aracaju, 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 22
De 15 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 59/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-FMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - FMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 59/2023, de 28 de Fevereiro de 2023 a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de dezembro de 2023.

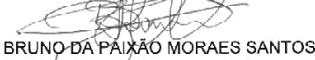
Art. 2º. A Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, de que trata esta Portaria, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Ane Poliana Barreto Gomes Corbett, CPF 030.***.***-84, na qualidade de Presidente;
- II- Ygor Lima Prudente, CPF 076.***.***-71
- III- Maria da Conceição Arcieri Santana, CPF- 818.***.***-68
- IV- José Reinaldo de Souza, CPF 360.***.***-72
- V- Josefa Valmira Silva Boaventura Ramos, CPF 412.***.***-04

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, em 15 de Janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA Nº 23
De 15 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 38/2023 de 25 de Janeiro de 2023, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB, com alterações, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por igual período, conforme Portaria nº 38/2023, de 25 de Janeiro de 2023 a Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMSURB e aprovada pelo COGEST, através da resolução 24/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Mariana Silva do Espírito Santo, CPF: 043.***.***-46, na qualidade de Presidente;
- II- Aline Souza Simas, CPF 025.***.***-03
- III- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF: 275.***.***-49
- IV- José Roberto Gomes do Carmo, CPF: 256.***.***-87
- V- Noêmia Vieira Leite, CPF: 311.***.***-87

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, em Aracaju, 15 de janeiro de 2024.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente em exercício

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 24/2024
De 15 de Janeiro de 2024

EXONERAR O SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.